



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

**L E I nº 2.890**, de 12 de agosto de 1.997.

**ACRESCE DISPOSITIVO NA LEI Nº 1.560, DE 29 DE JUNHO DE 1.977.**

O SENHOR DR. SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

**ARTIGO 1º** - Fica acrescido ao Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.560, de 29 de junho de 1.977, a alínea "g" com a seguinte redação:-

**"g) construção de barracão necessário à instalação imediata da indústria, cujas despesas serão ressarcidas pela empresa beneficiada no prazo de 1 (um) a 5 (cinco) anos."**

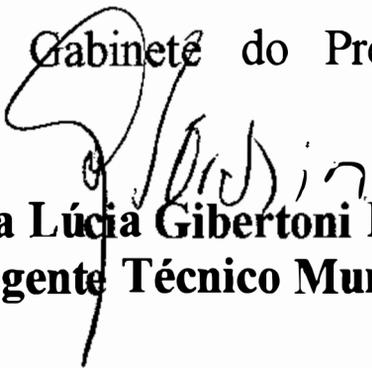
**ARTIGO 2º** - Permanecem em vigor as demais disposições da mencionada legislação.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 12 de agosto de 1.997.

  
**Dr. Sérgio Schlobach Salvagni**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

  
**Vera Lúcia Gibertoni Boschini**  
-Agente Técnico Municipal -